

# BOLETIM OFICIAL DO T.J.D.

(Lei n.º 10.671/2003, art. 35, e C.B.J.D., ART. 40)

ANO XXI

30 DE ABRIL DE 2014

N.º 029

## SEÇÃO V RESOLUÇÕES E ATOS

### ATO N.º 001 DE 15 DE ABRIL DE 2014.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA, no uso das suas atribuições que lhe confere os incisos e do Art. 9º, do Código Brasileiro de Justiça Desportiva,

**CONSIDERANDO** a que dispõem os arts. 21, “caput”, e 27, IV, do C.B.J.D.;

**CONSIDERANDO** as indicações consignada no Ofício n.º 025/2014, de 17/03/14, da Liga Desportiva Gravataense

#### **RESOLVE:**

I – Fica criada a Comissão Disciplinar junto à Liga Desportiva Gravataense com sede na cidade Garanhuns, neste Estado, com a seguinte composição:

- a) **Sr. Laercio Jose de Souza**  
CPF. 335.489.864-04 RG. 2.512.638– SSP/SP
- b) **Sr. Sérgio Roberto da Silva**  
CPF. 352.889.949-68 RG. 2.040.841-SSP/PE
- c) **Sr. Paulo Pereira do Nascimento**  
CPF. 485.733.534-49- RG. 32190 – PM/PE
- d) **Sr. Antonio Rodrigues da Cunha**  
CPF. 180.657.674-00 RG.1.830.989– SDS/PE
- e) **Carlos Alberto Lippo Pedrosa**  
CPF. 032.227.214-91 RG. 727.418– SSP/PE

II – Fica nomeado **PROCURADOR** da Justiça Desportiva, junto à Comissão Disciplinar de que trata o item I deste Ato, o Bacharel em direito **BEL JOSÉ SEVERINO DE LIRA**, inscrito na OAB/PE, sob o n.º 15.956, RG. 393.2746– SSP/RJ, CPF. 276.132.597-49



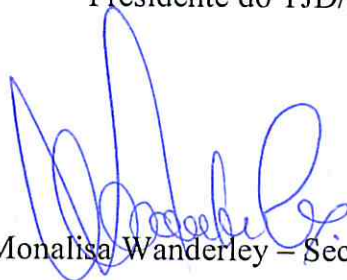
III – Os Auditores e o Procurador, de que trata este Ato, tomarão posse mediante lavratura de livro próprio, com a presença do Presidente da Liga Desportiva de Gravataense.

IV – Este Ato, com efeito a partir desta data, será submetido à homologação do Tribunal Pleno deste T.J.D., por deliberação a ser adotada na próxima sessão que se realiza.

V – Publique-se, dê-se Ciência e cumpra-se.

Recife, 15 de Abril de 2014.

HILTON CARVALHO GALVÃO  
Presidente do TJD/PE.



Sandra Monalisa Wanderley – Secretária do TJD/PE

---

Publique-se

HILTON CARVALHO GALVÃO  
Presidente do TJD/PE.